



CABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO
BRASIL

DECRETO Nº 536 DE 31 DE JANEIRO DE 1985.

"Fixa número de licenças para automóveis de aluguel (Taxis) e dá outras providências."

WILLIAM VALÉRIO RAMOS, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no artigo 8º da Lei Municipal nº 59 de 23.11.71,

Considerando:

- Que desde 1982 o número de automóveis de aluguel no município não é aumentado e,
- Que neste período a população municipal foi duplicada sem que houvesse a compensação de número de veículos de aluguel e
- Que é necessária a elevação dos atuais números para atendimento condigno e constante aos usuários,

D E C R E T A

ARTIGO 1º - O número de licenças para automóveis de aluguel (táxi) em caráter privativo, passará a partir desta data a ser o constante da tabela fixada pelo Decreto nº 273 de 20/01/77, e 432 de 11.03.82, acrescido o seguinte:

PONTO Nº 05

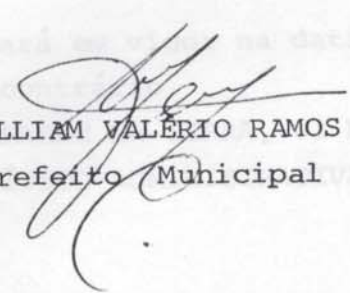
Av. Luiz Carlos de Mesquita - Jardim Sta. Tereza
Nº de Licenças.....02 (duas)

ARTIGO 2º - As vagas decorrentes do presente Decreto serão preenchidas mediante requerimento dos interessados, sendo a escolha efetuada de conformidade com a ordem de entrada dos pedidos, junto ao Setor de Protocolo, observada a urgência do presente, bem como os requisitos da Lei 59 de 23.11.71 para concessão da licença.

ARTIGO 3º - Os pedidos sobre o assunto, terão andamento preferencial.

ARTIGO 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA, 31 DE JANEIRO DE 1985 - 20º ANO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA.


WILLIAM VALÉRIO RAMOS
Prefeito Municipal

* Publicado no quadro de editais na mesma data.